

NOME DO BENEFICIÁRIO: MICHELLE FIGUEIRA DE BESSA LENZI

REGRAS DE UTILIZAÇÃO

1. A autorização concedida por meio deste cartão somente terá validade se o mesmo for apresentado no original e preencher as seguintes condições:

- 1.1. Estiver colocado sobre o painel do veículo, com frente voltada para cima;
- 1.2. For apresentado à autoridade de trânsito ou aos seus agentes, sempre que solicitado.

2. Este cartão de autorização poderá ser recolhido e o ato da autorização suspenso ou cassado, a qualquer tempo, a critério do órgão de trânsito, especialmente se verificada irregularidade em sua utilização, considerando-se como tal, dentre outros:

- 2.1. O empréstimo do cartão a terceiros;
- 2.2. O uso de cópia do cartão, efetuada por qualquer processo;
- 2.3. O porte do cartão com rasuras ou falsificado;
- 2.4. O uso do cartão em desacordo com as disposições nele contidas ou na legislação pertinente, especialmente se constatado pelo agente que o veículo por ocasião da utilização da vaga especial, não serviu para o transporte do deficiente físico;
- 2.5. O uso do cartão com a validade vencida.

3. A presente autorização somente é válida para estacionar nas vagas devidamente sinalizadas com o Símbolo Internacional de Acesso, especialmente criadas pelo órgão de trânsito para esse fim.

4. Esta autorização também permite o uso em vagas de Estacionamento Rotativo Regulamentado, gratuito ou pago, sendo obrigatória a utilização conjunta do Cartão do Estacionamento, bem como a obediência às suas normas de utilização.

5. O desrespeito ao disposto neste cartão de autorização, bem como às demais regras de trânsito e a sinalização local, sujeitará o infrator as medidas administrativas, penalidades e pontuações previstas em lei.



ESTACIONAMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO



ESTACIONAMENTO VAGA ESPECIAL

CONFORME LEI FEDERAL Nº 9.503 (RESOLUÇÃO Nº 304/08)

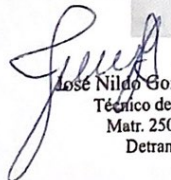
Nº DO REGISTRO: 00000000110995/21

DATA DE VALIDADE: 07/12/2025

UNIDADE DA FEDERAÇÃO: DF

MUNICÍPIO: Brasília

órgão EXPEDIDOR: DETRAN/DF


José Nildo Gomes da Silva
Técnico de Trânsito
Matr. 250.934-2
Detran-DF

